



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº139/2021 de 28 de junho de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

### ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 5768, de 25 de junho de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n. 138, de 25 de julho de 2021, haver constado erro material – erro de digitação.

#### Onde se Lê:

"(...).

SÚMULA: Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, Conforme específica.

"(...).".

#### Leia-se:

"(...).

SÚMULA: Exonera Comissionados do Poder Executivo Municipal, Conforme específica.

"(...).".

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2021

Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5769/2021.  
De 27 de junho de 2021.

SÚMULA: "Nomeia servidores públicos municipais para o exercício de Cargo Comissionado do Poder Executivo e Exonera servidores públicos municipais do exercício do Cargos Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerada do cargo de Secretária Municipal de Educação – da Secretaria Municipal de Educação, a servida: **Sirlene de Jesus dos Santos Silva**, matrícula n. 358.617, a partir de 28 de junho de 2021.

**Art. 2º.** Designa o servidor: **Cesar Alberto Tavares de Oliveira**, matrícula n. 358.892, ocupante do cargo de Diretor Geral – da Secretaria Municipal de Educação para somente responder pelo exercício do cargo de Secretário Municipal de Educação, sem a percepção dos vencimentos/subsídios correlato a este último cargo, a partir de 28 de junho de 2021.

**Art. 3º.** Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V – da Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda, o servidora: **Marineis da Rosa**, matrícula n. 352.068, a partir de 01 de julho de 2021.

**Art. 4º.** Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V – da Secretaria Municipal de Governo, o servidora: **Sirlei Aparecida Schultz**, matrícula n. 351.459, a partir de 01 de julho de 2021.

**Art. 5º.** Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V – da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, o servidor: **Eloir da Rosa**, matrícula n. 358.853, a partir de 28 de junho de 2021.

**Art. 6º.** Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II – da Secretaria Municipal de Governo, o servidor: **Paulo Cesar Nogueira**, matrícula n. 358.772, a partir de 28 de junho de 2021.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 7º.** Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II – da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor: **Tiago Antunes Bueno**, matrícula n. 358.890, a partir de 28 de julho de 2021.

**Art. 8º.** Fica exonerado de somente responder pelo do cargo de Diretor Geral – da Secretaria Municipal de Comunicação Social, o servidor: **Eder Emerson da Cruz Capellaro**, matrícula n. 353.684, a partir de 28 de julho de 2021.

**Art. 9º.** Fica nomeado para o do cargo de Diretor Geral – da Secretaria Municipal de Comunicação Social, o servidor: **Robert William da Silva Coriolano**, inscrito no CPF/MF sob nº 090.997.769-00, portador da cédula de identidade RG sob nº 10.364.624-3 - PR, a partir de 28 de julho de 2021.

**Art. 10º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2021.

Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5770/2021.  
De 27 de junho de 2021.

SÚMULA: Revoga integralmente o teor de Decreto que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica integralmente revogado o seguinte Decreto:

I - Decreto n. 5669, de 30 de abril de 2021.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2021.

Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº139/2021 de 28 de junho de 2021

Página 2



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5771/2021.  
De 28 de junho de 2021.

**SÚMULA:** “Nomeia servidores públicos municipais para o exercício de Cargo Comissionado do Poder Executivo e Exonera servidores públicos municipais do exercício de Cargos Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica e da outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerada da atribuição de somente responder pelo exercício do cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a servida: **Sirlene de Jesus dos Santos Silva**, matrícula n. 358.617, a partir de 28 de junho de 2021.

**Art. 2º.** Designa o servidor: **Caio Fábio dos Santos**, matrícula n. 358.560, ocupante do cargo de Diretor Geral -DG - da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para somente responder pelo exercício do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, sem a percepção dos vencimentos/subsídios correlatos a este último cargo, a partir de 28 de junho de 2021.

**Art. 3º.** Fica exonerada da atribuição de somente responder pelo exercício do cargo de Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a servida: **Sirlene de Jesus dos Santos Silva**, matrícula n. 358.617, a partir de 28 de junho de 2021.

**Art. 4º.** Designa o servidor: **Brunnel Rene Corsi Lufit**, matrícula n. 349.014, ocupante do cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude para somente responder pelo exercício do cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, sem a percepção dos vencimentos/subsídios correlatos a este último cargo, a partir de 28 de junho de 2021.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de junho de 2021.

NASSIB KASSEM  
Assinado de forma digital  
por NASSIB KASSEM  
HAMMAD:64084639915  
Dados: 2021.06.28 17:13:13  
-03'00"

**Nassib Kassem Hammad**  
**Prefeito Municipal**

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº139/2021 de 28 de junho de 2021

Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL RETIFICADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2021  
PROTOCOLO 29272/2021  
Processo Administrativo nº. 97/2021  
Tipo: Menor Preço Por Item

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de exames de Gasometria para atender as necessidades, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 29/06/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 09/07/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Junho de 2021.

Maysa Wolff de Souza  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2021  
PROTOCOLO 23131/2021  
Processo Administrativo nº. 101/2021  
Tipo: Menor GLOBAL

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de rádios comunicadores em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 29/06/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 12/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Junho de 2021.

Maysa Wolff de Souza  
Prefeito Municipal



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 003/2021  
De 28 de junho de 2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 10.000,00"

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal nº 1444/2020– LOA,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais ) destinado ao reforço da seguinte dotação:

|                                                           |               |
|-----------------------------------------------------------|---------------|
| 13 – FAZPREV                                              |               |
| 01 – FAZPREV                                              |               |
| 09.272.0013.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAZPREV   |               |
| 14   3390.40.00   000   SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | R\$ 10.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso do cancelamento de dotação do orçamento vigente, como segue:

|                                                         |               |
|---------------------------------------------------------|---------------|
| 13 – FAZPREV                                            |               |
| 01 – FAZPREV                                            |               |
| 09.272.0013.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAZPREV |               |
| 12   3390.36.00   000   OUTROS SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA | R\$ 10.000,00 |

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de junho de 2021.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV  
DECRETO 4703/2018

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV  
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep 83.820-004  
CNPJ 05.145.721/0001-03



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 006/2021  
De 28 de Junho de 2021.

Súmula: Concede férias ao Servidor Público do Quadro Próprio do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 4703/2018, de 15 de Março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** férias conforme artigo nº 108 da Lei Municipal 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 01/04/2019 ao servidor abaixo:

| Protocolo | Matrícula | Nome do Servidor          | Cargo                              | Período de Férias       | Lotação |
|-----------|-----------|---------------------------|------------------------------------|-------------------------|---------|
| 108/2021  | 762       | DIONATAN MATOS DOS SANTOS | Técnico em Controle Administrativo | 06/07/2021 a 18/07/2021 | FAZPREV |

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de Junho de 2021.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV  
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.  
Fone 41-3608 0954 – [fazprev@fazprev.com](mailto:fazprev@fazprev.com) - [www.fazprev.com.br](http://www.fazprev.com.br)



Conselho Municipal de Saúde  
Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 24 de Junho de 2021

Resolução 14/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a lei Municipal nº 985/2013 de 22 de Outubro de 2013, Resolução CNS 453 de 10 de Maio de 2012, e Regimento Interno deste Conselho, considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Extraordinária do dia 23/06/2021;

Resolve:

Art. 1º- Considerando a indicação feita pelo Laboratório Biolog;

Art.2º- Considerando a substituição do representante Sr .Bruno César Ferreira;

Art.3º- Considerando indicação da Sra.Thayanne Webers, Biomédica;

Art.4º- O Segmento de Prestadores de Serviço , o Laboratório Biolog indica a Sra. Thayanne Webers para compor o Segmento na vaga de Suplente;

Art.5º-Não houve manifestação contrária dos demais conselheiros;

Art.6º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação;

Rute Benhuka  
Presidente



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº139/2021 de 28 de junho de 2021

Página 4



### Conselho Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 24 de Junho de 2021

#### Resolução 15/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a lei Municipal nº 985/2013 de 22 de Outubro de 2013, Resolução CNS 453 de 10 de Maio de 2012, e Regimento Interno deste Conselho, considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Extraordinária do dia 23/06/2021;

#### Resolve:

**Art. 1º.** Considerando novo Convênio com o Consórcio Paraná Saúde, medicamento de Intubação Orotraqueal;

**Art. 2º.** Considerando a apresentação feita pela Farmacêutica Rubiane Wosniack a qual cita que a sugestão foi feita pelo COSENS-PR, a aquisição através do Consórcio Paraná Saúde;

**Art. 3º.** Considerando Convênio único para compra para 90 dias dos medicamentos necessários;

**Art. 4º.** Considerando a explanação e esclarecimentos feito pela Farmacêutica Rubiane Wosniack;

**Art. 5º.** Colocado em votação a aquisição através do Consórcio Paraná Saúde, pela Presidente Sra. Rute Benhuka, fica Aprovada por Unanimidade o estabelecido no art. 1º desta Resolução;

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação;

Rute Benhuka  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde



### Conselho Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 24 de Junho de 2021

#### Resolução 16/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a lei Municipal nº 985/2013 de 22 de Outubro de 2013, Resolução CNS 453 de 10 de Maio de 2012, e Regimento Interno deste Conselho, considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Extraordinária do dia 23/06/2021;

#### Resolve:

**Art. 1º.** Considerando a Territorialização da Unidade de Saúde Gralha Azul, apresentada pelas Enfermeiras Juliana Martins e Ane Joice através de slides;

**Art. 2º.** Considerando a apresentação da Enfermeira UBS Gralha Azul Ane Joice a qual fez um estudo com as enfermeiras, UBS Santarém Enfermeira Elenise, UBS Nações Enfermeira Cristiane, UBS São Sebastião Enfermeira Lorenice;

**Art. 3º.** Considerando que após as reuniões definiu-se que a Unidade de Saúde Santarém atendera a população do Green Portugal e Avenida Portugal, a Unidade de Saúde Nações atenda entorno do Supermercado Boza, a Unidade de Saúde São Sebastião atendera a população do Jardim Palmeiras;

**Art. 4º.** Considerando a explanação e esclarecimentos feito pela Enfermeira Ane Joice;

**Art. 5º.** Colocado em votação a territorialização de área das Unidades de Saúde Gralha Azul, Santarém, Nações e São Sebastião pela Presidente Sra. Rute Benhuka, fica Aprovada por Unanimidade o estabelecido no art. 1º desta Resolução;

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação;

Rute Benhuka  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Decreto nº 5.501/2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                         | 125.2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                         | PROCESSO Nº 0029225/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Tijucas <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário L3 Conin Incorporadora Imobiliária Ltda e outra                                                                                                                                                     |                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Endereço do Imóvel Rua São Luiz, nº 636 (ud 01); Rua São Luiz, nº 630 (ud 02); Rua Rio Iguaçu, nº 1248 (ud 03)                                                                                                                                                                                                                      |                                                                         | Bairro Santa Terezinha Cidade Fazenda Rio Grande UF PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Referência do endereço Entre a Rua Santa Cândida e a Rua São Luciano                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                         | Lote 04 Quadra 07 Planta Vila San Martin                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Usos predominantes <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input checked="" type="checkbox"/> Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Industrial <input checked="" type="checkbox"/> Suburbano                                                                                                                       |                                                                         | <input checked="" type="checkbox"/> Infra-estrutura urbana <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Gêneros A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Cds canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                         | <input checked="" type="checkbox"/> Serviços públicos e comunitários <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input checked="" type="checkbox"/> Comércio <input checked="" type="checkbox"/> Rede Bancária <input checked="" type="checkbox"/> Escola <input checked="" type="checkbox"/> Saúde <input checked="" type="checkbox"/> Segurança <input checked="" type="checkbox"/> Lazer             |
| <b>3 - TERRENO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Formato Regular                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Pavimentação Asfalto                                                    | Topografia Em nível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Situação Esquina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Superfície Seca                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Área Total (m²) 476,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Fronte Rua São Luiz (m) 20,00                                           | Profundidade Rua Rio Iguaçu (m) 17,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 383,12                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Valor Unitário Médio (R\$/m²) 450,73                                    | Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 518,34                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%</b>                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Valor Total R\$ 6.436,42                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Matrícula 63.647                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Ofício Registro de Imóveis                                              | Comarca Fazenda Rio Grande - PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                         | Outros documentos Alvará 060/2021 e planta aprovada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>7 - OBSERVAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| * Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. |                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| * Matrícula datada de 14/01/2021, conforme protocolo 3.128/2021;                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| * Inscrição Imobiliária 042.010.0236.001                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

Fazenda Rio Grande, 24 de Junho de 2.021

Andrea Costa  
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

Deisi da Rocha Rodrigues  
Mat. 350.985

01/02



### COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Decreto nº 5.501/2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

| PARECER DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 125.2021                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------|
| Secretaria Municipal de Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | PROCESSO Nº 0029225/2021 |
| <b>8 - CONSIDERAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                          |
| A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                          |
| <b>9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                          |
| <b>10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                          |
| * Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ... |  |                          |
| * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".        |  |                          |
| Lei complementar nº 85/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                          |

Fazenda Rio Grande, 24 de Junho de 2.021

Andrea Costa  
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli  
Mat. 350.109

Deisi da Rocha Rodrigues  
Mat. 350.985

02/02